

CICLO DE ESTUDOS: **DESENVOLVIMENTO DE JOGOS**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE EUROPEIA**
UNIDADE ORGÂNICA: **IADE - FACULDADE DE DESIGN, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**
NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2425/1300596**
GRAU: **LICENCIADO**
DECISÃO: **ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-08-26**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Acreditar

DATA DE ACREDITAÇÃO:
2025-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:
6 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:
45

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:
Com alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o n.º 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. A Instituição apresentou um parecer à intenção de decisão do Conselho de Administração com vista ao aumento do número máximo de admissões (NMA) autorizado. Atentos aos argumentos apresentados, o Conselho de Administração decide aumentar o NMA para 45. O NMA de 60 solicitado pela Instituição não é aprovado, uma vez que o rácio atual de estudante/docente não garante a qualidade do ensino. Estando verificados todos os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. A alteração da estrutura curricular/plano de estudos foi aceite. O NMA aprovado é 45, de modo a garantir o cumprimento da alínea b) do n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão em vigor.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Portugal Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05. The Institution presented an Opinion to the intention of decision to the Management Board related with the increasing maximum number of admissions (NMA) approved. Taking into account the arguments presented, the Management Board decided to increase the NMA for 45. The NMA of 60 requested by the Institution is not approved, since the current student/teacher ratio does not guarantee the quality of teaching. Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study programme for 6 years. The changes in the curricular structure/study plan have been accepted. The approved NMA is 45, in order to assure the compliance with the article 57, n.º 1, paragraph b) of Decree-Law 74/2006, of March 24, in its current version.